

Valide aqui  
este documentoM. 14.495MATRÍCULA Nº 14.495

## LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2.º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO  
CPF 263.163.048-93

Jandaia do Sul

Paraná

LARISSA D. DAMÁSIO DA SILVEIRA  
OFICIAL  
27 de Julho de 2017

FICHA

1

**IMÓVEL:** Lote de terras sob nº Lote de Terras nº 122-A/1, com a área de 3,0250 ha ou 01,25 alqueires paulistas, situada na Gleba Ribeirão dos Dourtados, no Município e Comarca de Jandaia do Sul/PR, sem benfeitorias. **DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES:** "A poligonal tem início no marco 0=PP cravado no Espigão, deste segue confrontando com o Lote nº 122 no rumo este com 660,00m, até o marco 1, daí segue pela esquerda confrontando com o mesmo Lote, no rumo 8°32'00" NO com 47,50m, até o marco 2, deste segue confrontando com o Lote nº 122-A/2, no rumo Oeste com 630,27m, até o marco 3 cravado no Espigão, deste segue pelo dito Espigão no rumo 27°14'00"SO com 52,00m, até o marco 0=PP, onde teve início esta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3,0250 há..

Código do imóvel rural nº 717.096.002.917-6.

NIRF nº 0.454.720-9

CAR: Ativo PR-4112108-1682.FC02.82B0.49C0.BE39.50DF.54D7.2286.

**PROPRIETÁRIOS:** **VALMIR VILLAR**, empresário, RG nº 3.130.191-2 SSP/PR, CPF/MF nº 466.316.909-00, casado sob o regime de comunhão Parcial de Bens com **SOLANGE MARIA DA CRUZ VILLAR**, RG nº 3.196.125-4-SSP/PR, CPF/MF nº 412.837.409-15, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Luis Vignoli nº 1003, nesta cidade de Jandaia do Sul/PR.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 5.298-Lv.2, deste Ofício.  
Dou Fé. Eu Larissa Dorta Damásio da Silveira, Oficial  
Protocolo nº 50.810 de 07 de Julho de 2017.(Arq.dig.50.810).

**AV-1-14.495-Lv.2/Protocolo nº 50.810 de 07 de Julho de 2017, às 11:10 hs.**

Averbação feita em 27 de Julho de 2017. (Arq.dig.50.810).

**Certifico que**, consoante escritura pública de divisão amigável lavrada aos 19 de Junho de 2017, às fls.105/108, do Livro nº 118, procedo à presente averbação para constar o transporte do ônus existente na matrícula nº 5.298-Lv.2: **R-6-USUFRUTO VITALÍCIO** em parte ideal correspondente a 1/3 do imóvel objeto da matrícula nº 5.298-Lv.2; **CREDORES/USUFRUTUÁRIOS:** JOSÉ VILLAR, brasileiro, agricultor, RG nº 531.280/PR, CPF/MF nº 135.382.849-20 casado com LOURDES BALBINO VILLAR, brasileira, comerciante, RG nº 6.222.086-4/PR, CPF/MF 641.869.709-04, residentes e domiciliados na Rua João Ruiz Galian nº 446, nesta cidade. **DEVEDORES/USUFRUTUÁRIOS:** VALMIR VILLAR, e sua esposa SOLANGE MARIA DA CRUZ VILLAR, ambos já qualificados no registro anterior. Custas: VRC. 393,74, R\$ 71,66 (Setenta e um, reais e sessenta e seis centavos) (Serv/Funrejus). Dou Fé. Eu, Larissa Dorta Damásio da Silveira, Oficial.

**AV-2-14.495-Lv.2/Protocolo nº 50.810 de 07 de Julho de 2017, às 11:10 hs.**

Averbação feita em 27 de Julho de 2017. (Arq.dig.50.810).

**Certifico que**, consoante escritura pública de divisão amigável lavrada aos 19 de Junho de 2017, às fls.105/108, do Livro nº 118, procedo à presente averbação para constar o transporte dos ônus existente na matrícula nº 5.298-Lv.2: **R-8-PENHORA**, conforme mandado expedido nos autos nº 557/2001, do Juízo de Direito desta Comarca de Jandaia do Sul-PR. **Exequente:** Banco do Brasil S.A. **Executado:** Valmir Villar e sua esposa Solange Maria da Cruz Villar, já qualificados. **Valor:** 9.344,35 (nove mil e trezentos e quarenta e

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7G8UG-GV2BK-FBDRF-NVJR8>

.onr

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J8LX 559KR KVUHD 2SZSU

Valide aqui  
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7G8UG-GV2BK-FBDRF-NVJR8>VERSO DA FICHA N.º 1

quatro reais e trinta e cinco centavos). Custas: VRC. 393,74 R\$ 71,66 (Setenta e um reais e sessenta e seis centavos) (Serv/Funrejus). Dou Fé. Eu, Larissa Dorta Damásio da Silveira, Oficial.

**AV-3-14.495-Lv.2/Protocolo nº 50.810 de 07 de Julho de 2017, às 11:10 hs.**

Averbação feita em 27 de Julho de 2017. (Arq.dig.50.810).

**Certifico que**, consoante escritura pública de divisão amigável lavrada aos 19 de Junho de 2017, às fls.105/108, do Livro nº 118, procedo à presente averbação para constar o transporte dos ônus existente na matrícula nº 5.298-Lv2: **R-9-PENHORA**, conforme mandado expedido nos autos nº 0003432-77.2012.3.16.0101, pelo Juízo de Direito desta Comarca. **Exequente**: Banco Bradesco S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12. **Executado**: Valmir Villar e sua esposa Solange Maria da Cruz Villar, já qualificados. **Valor**: 171.469,09 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e nove centavos). Custas: VRC. 393,74 R\$ 71,66 (Setenta e um reais e sessenta e seis centavos) (Serv/Funrejus). Dou Fé. Eu, Larissa Dorta Damásio da Silveira, Oficial.

**AV-4-14.495-Lv.2/Protocolo nº 50.810 de 07 de Julho de 2017, às 11:10 hs.**

Averbação feita em 27 de Julho de 2017. (Arq.dig.50.810).

**Certifico que**, consoante escritura pública de divisão amigável lavrada aos 19 de Junho de 2017, às fls.105/108, do Livro nº 118, procedo à presente averbação para constar o transporte dos ônus existente na matrícula nº 5.298-Lv2: **R-10-PENHORA**, conforme termo de redução de bens à penhora expedido nos autos nº 0003432-77.2012.8.16.0101, pelo Juiz Substituto desta Comarca, Dr. Alexander Ferraz Sforza. **Exequente**: Banco Bradesco S/A; **Executado**: Valmir Villar Confecções ME, Valmir Villar, Solange da Cruz Villar, Lourdes Baldino Villar. **Valor**: 171.469,09 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e nove centavos). Custas: VRC. 393,74 R\$ 71,66 (Setenta e um reais e sessenta e seis centavos) (Serv/Funrejus). Dou Fé. Eu, Larissa Dorta Damásio da Silveira, Oficial.

**AV-5-14.495-Lv.2/Protocolo nº 50.810 de 07 de Julho de 2017, às 11:10 hs.**

Averbação feita em 21 de julho de 2017. (Arq.dig.50.810).

**Certifico que**, consoante escritura pública de divisão amigável lavrada aos 19 de Junho de 2017, às fls.105/108, do Livro nº 118, procedo à presente averbação para constar o transporte dos ônus existente na matrícula nº 5.298-Lv2: **R-11-PENHORA**, conforme ofício expedido nos autos nº 0000291-36.2001.8.16.0101, por determinação do Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Antonio José Silva Rodrigues. **Exequente**: Banco do Brasil S.A. **Executado**: Valmir Villar e sua esposa Solange Maria da Cruz Villar, já qualificados. **Valor**: 2.544,54 (dois mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Custas: VRC. 393,74 R\$ 71,66 (Setenta e um reais e sessenta e seis centavos) (Serv/Funrejus). Dou Fé. Eu, Larissa Dorta Damásio da Silveira, Oficial, subscrevo.

**R-06-14.495-Lv.2/Protocolo. nº 55.002 de 24 de Abril de 2020**

**PENHORA**

Em atendimento ao Termo de Redução de Bens à Penhora, assinado em 19 de novembro de 2019, pela Juíza de Direito, Letícia Lillian Kirschnick Seyer, da Vara Cível da Comarca de Jandaia do Sul-PR, nos autos nº 0002478-36.2009.8.16.0101, de Execução de Título Extrajudicial, tendo como exequente Levi Luckesi (CPF nº 397.190.739-34), e executados Valmir Villar (CPF nº 466.316.909-00) e Viviane C. Villar Confecções (CNPJ nº 07.280.634/0001-94), verifica-se que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para cobrança da dívida no valor de R\$20.231,91 (atualizada até 03/2020). (Emolumentos: 715,49 VRC = R\$138,09, ISS R\$4,14, Fadep R\$6,90, Selo R\$4,67 - GR-Funrejus nº389122912 = R\$40,46). Jandaia do Sul, 08 de Maio de 2020. Larissa Dorta Damásio da Silveira, Oficial de Registro:

**R-7-14.495-Lv.2/Prot. nº 57.259, de 02 de agosto de 2021**

**IMISSÃO NA POSSE**

Em cumprimento ao Auto de Imissão na Posse lavrado em 29/07/2021 e do Mandado de Imissão de Posse

Gráfica Universal - (43) 3492-1147

ONR

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:8LX 559KR KVUHD 2SZSU



Valide aqui  
este documentoM. 14.495**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**2.º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO  
CPF 263.153.048-93

Jandaia do Sul

Paraná

LARISSA D. DAMÁSIO DA SILVEIRA  
OFICIAL

23 de agosto de 2021

MATRÍCULA Nº 14.495 DATAFICHA 2

expedido aos 27/07/2021 pela 1ª Vara Federal de Maringá, por determinação do Juiz Federal José Jácomo Gimenes, nos autos de Desapropriação nº 5016373-77.2021.4.04.7003/PR, proposto contra Valmir Villar e outra, foi concedida à RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S.A., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº02.191.601/0001-54, a imissão provisória na posse de uma área de 11.198,85m² do imóvel desta matrícula, com a finalidade de execução da obra de duplicação da Rodovia BR-376. Valor de avaliação: R\$72.821,91. (GR-Funrejus nº45436207-0: R\$145,64 - Emolumentos: 4.312,00 VRC's = R\$935,70; ISS: R\$28,07; Fundep: R\$46,79; Selo Funarpen: 0186405CVAA0000000190421X - Emitida a DOI). Jandaia do Sul, 23 de agosto de 2021. Larissa Dorta Damásio da Silveira, Oficial de Registro:

**AV-08-14.495-Lv.2/ Prot. nº 58.903 de 23 de julho de 2022.****LEVANTAMENTO DE PENHORA**

Em atendimento à decisão proferida pela Juíza de Direito da Vara Cível desta Comarca de Jandaia do Sul-PR, Leticia Lilian Kirschnik Seyr, nos autos nº 0000232-48.2001.8.16.0101, procede-se ao **cancelamento da penhora** registrada no **Av-02** desta matrícula. (Emolumentos: 256,50 VRC's = R\$63,10- ISS: R\$1,89- Fundep: R\$3,16- Funrejus: Isento - art. 3º, alínea "b", item 4 da Lei 12.216/98). Selo Funarpen: F640V.slqPR.12ea2-MF5sD.fcuxj). Jandaia do Sul, 22 de agosto de 2022. Larissa Dorta Damásio da Silveira, Oficial de Registro:

**AV-9-14.495-Lv.2/ Prot. nº 58.967 de 02 de agosto de 2022.****LEVANTAMENTO DE PENHORA**

Em atendimento à decisão proferida pela Juíza de Direito da Vara Cível desta Comarca de Jandaia do Sul-PR, Leticia Lilian Kirschnik Seyr, nos autos nº 0002478-36.2009.8.16.0101, procede-se ao **cancelamento da penhora** registrada no **R-6** desta matrícula. (Emolumentos: 188,98 VRC's = R\$46,49- ISS: R\$1,39- Fundep: R\$2,32- Funrejus: Isento - art. 3º, alínea "b", item 4 da Lei 12.216/98). Selo Funarpen: F640V.slqPR.12ea2-MFM6u.fcuxj). Jandaia do Sul, 22 de agosto de 2022. Larissa Dorta Damásio da Silveira, Oficial de Registro:

**AV-10-14.495-Lv.2/Protocolo nº 60.846, de 15 de agosto de 2023.**

**INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo de Indisponibilidade nº 202308.1415.02861473-IA-720 e do Processo sob nº 0000288-81.2001.8.16.0101 da Vara Cível da Fazenda Pública Acidentes do Trabalho Registros Públicos E Corregedoria do Foro Extrajudicial Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública de Jandaia do Sul, procedo à presente averbação para consignar a indisponibilidade de bens do imóvel pertencente à Solange Maria da Cruz Villar (CPF nº412.837.409-15) e Valmir Villar (CPF nº 466.316.909-00) . (Emolumentos e Funrejus a receber, solicitados através do ofício nº 48/2023 ao juízo competente - Selo de fiscalização: SFR1I.yJjdP.m2asX-ZqND5V640q. Jandaia do Sul-PR, 22 de agosto de 2023. Larissa Dorta Damásio da Silveira, Oficial de Registro:

**AV-11-14.495-Lv.2/Prenotação nº 62.737 de 04/07/2024.****INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo de Indisponibilidade nº202407.0413.03428839-IA-980 e do Processo sob nº 0000384-66.2024.8.16.0109 da Vara Cível da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mandaguari-PR, procedo à presente averbação para consignar a indisponibilidade de

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7G8UG-GV2BK-FBDRF-NVJR8>

.onr

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J8LX 559KR KVUHD 2SZSU

Valide aqui  
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7G8UG-GV2BK-FBDRF-NVJR8>

bens do imóvel pertencente à VALMIR VILLAR (CPF/MF nº466.316.909-00). Custas diferidas, solicitadas através do ofício nº 59/2024, juntamente com o Funrejus, conforme artigos 491, §2º e 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento n.º 249/2013) Jandaia do Sul-PR, 09 de julho de 2024. Selo de Fiscalização: SFR12.s5Jev.mhc95-QAXft.F640q. Dou Fé. Larissa Dorta Damásio da Silveira, Oficial de Registro: *J. Damásio*

**R.-12/M-14.495-Lv.2/Prenotação nº 63.307 de 03/10/2024.**

**PENHORA**

Em cumprimento ao Termo de penhora expedido pelo Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Mandaguari-PR, Max Paskin Neto, extraído dos autos de processo nº 0000384-66.2024.8.16.0109, de Execução de Título Extrajudicial, tendo como exequentes Bruno Cesar Notário (CPF/MF: 906.728.879-91) e Marcos Rogério dos Santos (CPF: 043.680.389-59) e como executado Valmir Villar (CPF/MF:466.316.909-00), a fração ideal de 50% do imóvel desta matrícula foi **PENHORADA** nos autos supra, para a cobrança da dívida no valor de R\$81.168,12 (atualizado até 17/09/2024). Custas: R\$ 395,00, sendo Emolumentos: 1.293,60 VRC igual a R\$ 358,33, ISS: R\$ 10,74, Fundep: R\$ 17,91 e Selo de Fiscalização: R\$ 8,00 -Funrejus Guia nº 64555999-8, recolhida em 03/10/2024 no valor de R\$ 162,34. Jandaia do Sul, 15 de outubro de 2024. Selo de Fiscalização: SFR12.T5Cdv.4DcGZ-hzCfv.F640q. Dou Fé. Larissa Dorta Damásio da Silveira, Oficial de Registro: *J. Damásio*

**Av.-13/M-14.495-Lv.2/Prenotação nº 65.045 de 17/07/2025.**

**INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo de Indisponibilidade nº202507.1714.04136775-IA-986 e do Processo sob nº 00002800-7.2001.8.16.0101 da Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública, da Comarca de Jandaia do Sul-PR, procedo à presente averbação para consignar a indisponibilidade de bens e direitos do imóvel pertencente a Valmir Villar (CPF nº 466.316.909-00) e Solange Maria da Cruz Villar (CPF nº412.837.409-15). Custas diferidas, solicitadas através do ofício nº 69/2025, juntamente com o Funrejus, conforme artigos 491, §2º e 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento n.º 249/2013). Jandaia do Sul-PR, 21 de julho de 2025. Selo de Fiscalização: SFR12.T5MMv.dfzxZ-He2a7.F640q. Dou Fé. Larissa Dorta Damásio da Silveira, Oficial de Registro: *J. Damásio*

**Av.-14/M-14.495-Lv.2/Prenotação nº 65.737 de 29/10/2025.**

**INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, extraída do Protocolo de Indisponibilidade nº 202510.2913.04947004-IA-205 e do Processo sob nº0004335-89.2012.8.16.0044, da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Apucarana-PR, procedo à presente averbação para consignar a **Indisponibilidade de Bens e Direitos** do imóvel pertencente às Solange Maria da Cruz Villar (CPF: 412.837.409-15) e Valmir Villar (CPF: 466.316.909-00). (Custas: diferidas, solicitadas através do ofício nº 118/2025, juntamente com o Funrejus, conforme artigos 491, §2º e 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento n.º 249/2013). Jandaia do Sul, 05 de

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugarDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJ/PROE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J8LX 559KR KVUHD 2SZSU

Valide aqui  
este documento

CNM 083642.2.0014495-84

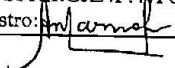
Mat. 14.495

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**  
**2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Jandaia do Sul - PR**  
LARISSA DORTA DAMÁSIO DA SILVEIRA  
OFICIAL

Matrícula nº 14.495

Data 05 de novembro de 2025

Ficha 02

novembro de 2025. Selo de Fiscalização: SFRIL.GJZ4P.4yPoW-DL4G3.F640q. Dou Fé. Larissa Dorta Damásio da Silveira, Oficial do Registro: **2º Serviço de Registro de Imóveis**  
**Larissa Dorta Damásio da Silveira**

Certifico e dou fé que a presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, bem como comprovada a autoria e integridade.

Jandaia do Sul-PR, 14 de abril de 2026.

Emolumentos: Certidão: R\$ 42,70 - Funrejus: R\$: 10,68 - Selo: R\$: 9,25 - ISS: R\$ 1,29 - FADEP: R\$ 2,14 - Busca: R\$ 4,15 - Total: R\$ 66,05

FUNARPEN - TJPR  
Selo Digital de Fiscalização  
SFRIZ.T55Mv.mo4VN  
7aHJ8.F640p  
Consulte os dados do selo em:  
consulta.funarpem.com.brDocumento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugarDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J8LX 559KR KVUHD 2SZSUValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7G8UG-GV2BK-FBDRF-NVJR8>